



---

**Edital SEI nº. 051/2017**

---

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Educação (FACED), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FACED**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Curso</b>	<b>Área</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Qualificação Mínima Exigida</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Pedagogia e demais licenciaturas	Políticas e Gestão da Educação	01	Graduação em Pedagogia, ou Ciências Sociais, ou História, ou Filosofia, com Mestrado em Educação.	40 (Quarenta) Horas Semanais

**3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 06 de dezembro de 2017 e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2017.

**3.2** - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 21 de dezembro de 2017**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.



**Edital SEI nº. 051/2017**

**4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2** - A sessão de abertura será realizada **no dia 10 de janeiro de 2018 às 13h10**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**4.2.1** - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

**4.2.2** - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3** – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Consistência teórica/domínio do tema evidenciada na resposta formulada	I. Consistência, abrangência e grau de aprofundamento teórico e conceitual dos aspectos abordados na resposta (20 pontos) II. Pertinência-compatibilidade teórico conceitual da resposta ao tema/questão da prova (15 pontos) III. Quantidade e detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentadas de modo fundamentado teórica e conceitualmente pertinentes ao tema/questão da prova (15 pontos)	50
2	Capacidade de problematização evidenciada na resposta formulada	I. Capacidade de situar criticamente o tema no contexto da educação brasileira na contemporaneidade (10 pontos) II. Capacidade de analisar/avaliar criticamente o tema/questão frente a realidade da educação brasileira (10 pontos)	20
3	Coesão e coerência textual evidenciada na resposta formulada	I. Estrutura lógica do texto e sequência argumentativa – introdução, desenvolvimento, conclusão (10 pontos) II. Associação e articulação consistente de elementos/ideias abordadas no texto (10 pontos)	20
4	Correção textual evidenciada na resposta formulada	I. Correção ortográfica (2 pontos) II. Correção quanto a concordância verbal e nominal (2 pontos) III. Correção na pontuação utilizada (2 pontos) IV. Adequação do vocabulário (2 pontos) V. Adequação da linguagem ao contexto acadêmico (2 pontos)	10
<b>Total</b>			<b>100</b>



Edital SEI nº. 051/2017

4.4 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Efetivo exercício do magistério no ensino superior de disciplinas/componentes curriculares na área de política educacional e/ou gestão da educação	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial do órgão correspondente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do período de atuação.	1,5 por semestre completo	15
2	Efetivo exercício do magistério no ensino superior de disciplinas/componentes curriculares fora da área de política educacional e/ou gestão da educação	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial do órgão correspondente. Em ambos os casos em papel timbrado, com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do período de atuação.	0,8 por semestre completo	8
3	Efetivo exercício como professor na educação básica	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição em papel timbrado. No caso de escola pública declaração ou documento oficial da Secretaria Municipal ou Estadual de educação indicando as disciplinas/séries em que atuou e/ou atua. Em ambos os casos com a especificação do período de atuação.	0,5 por semestre completo	5



Edital SEI nº. 051/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração nos sistemas de ensino ou na escola de educação básica e/ou superior (inspeção escolar; diretor de escola; atuação no setor administrativo de órgão do sistema de ensino - secretaria, superintendência de ensino ou órgão similar; diretor de escola; coordenador pedagógico em escola; supervisor escolar, orientador educacional, coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação stricto-sensu)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição em papel timbrado. No caso de escola pública declaração ou documento oficial da Secretaria Municipal ou Estadual de Educação. Em ambos os casos com a especificação do cargo/função que ocupou ou ocupa e o período de atuação no respectivo cargo.	0,5 por semestre completo	5
5	Orientação de iniciação científica (PET, PIBIC), iniciação à docência (PIBID), monitoria (limitado ao máximo de 10 orientações)	Declaração emitida pelos órgãos das instituições responsáveis pelas ações e/ou das agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, em papel timbrado, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,3 por orientação concluída	3
6	Orientação de aluno de mestrado concluída (limitado ao máximo de 10 orientações)	Declaração emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado	0,4 por orientação concluída	4
7	Orientação de aluno de doutorado concluída (limitado ao máximo de 10 orientações)	Declaração emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado	0,5 por orientação concluída	5
<b>Total</b>				<b>45 Pontos</b>



Edital SEI nº. 051/2017

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo científico com temática na área de política educacional e/ou gestão da educação em periódico com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado.	0,7 ponto por artigo	7
2	Publicação de artigo científico que não seja com temática na área de política educacional e/ou gestão da educação em periódico com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado.	0,3 pontos por artigo	3
3	Publicação de resenha em periódico com corpo editorial	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da resenha acompanhada do cópia do texto completo.	0,1 ponto por resenha	1
4	Publicação de livro com temática na área de política educacional e/ou gestão da educação em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra acompanhado de um exemplar original ou cópia da obra publicada.	0,4 ponto por livro	4
5	Publicação de capítulo de livro com temática na área de política educacional e/ou gestão da educação em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra acompanhado de cópia do sumário do livro e do capítulo publicado.	0,3 pontos por capítulo	3
6	Publicação de capítulo de livro que não seja com temática na área de política educacional e/ou gestão da educação em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra acompanhado de cópia do sumário do livro e do capítulo publicado.	0,3 pontos por capítulo	3



Edital SEI nº. 051/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7	Produção e publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de publicação na área de políticas de educação e/ou gestão educacional de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra acompanhado de cópia do sumário do livro e do prefácio, posfácio ou apresentação.	0,2 por publicação	2
8	Organização ou coordenação de livros ou coleções na área de políticas de educação e/ou gestão educacional de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra acompanhado de um exemplar original ou cópia da obra publicada	0,4 pontos por publicação	4
9	Publicação de trabalho completo na área de política educacional e/ou gestão da educação em anais de reunião científica (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do texto completo do trabalho publicado.	0,3 pontos por publicação	3
10	Publicação de resumo na área de políticas de educação e/ou gestão educacional em anais de reunião científica (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do resumo do trabalho publicado.	0,05 pontos por publicação	0,5
11	Publicação de material/caderno didático (guias de estudos) na área de política educacional e/ou gestão da educação para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão oferecidos por Instituições de Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material/caderno didático publicado.	0,5 por publicação	5





Edital SEI nº. 051/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12	Participação como membro titular em bancas de concursos público para docente (limitado ao máximo de 10 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de concurso.	0,1 pontos por participação	1
13	Participação como membro titular em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso, estágio, projetos experimentais e similares, (limitado ao máximo de 10 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.	0,1 ponto por participação	1
14	Participação como membro titular em bancas de Mestrado/Doutorado (limitado ao máximo de 10 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.	0,2 pontos por participação	2
15	Participação como membro titular em bancas de qualificação (limitado ao máximo de 10 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.	0,1 pontos por participação	1
16	Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda na área de políticas de educação e/ou gestão educacional em eventos científicos (limitado ao máximo de 10 publicações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado.	0,1 ponto por participação	1
17	Coordenador de projeto de pesquisa na área de políticas de educação e/ou gestão educacional aprovado e financiado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 projetos)	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,2 pontos por projeto	2
18	Colaborador em projeto de pesquisa na área de políticas de educação e/ou gestão educacional aprovado e financiado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 projetos)	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,05 ponto por projeto	0,5



**Edital SEI nº. 051/2017**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
19	Relatório final de pesquisa ou extensão na área de políticas de educação e/ou gestão educacional aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 relatórios)	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,1 pontos por relatório	1
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Marcio Magno Costa**